



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU

## Secretaria Municipal de Saúde

Ofício Nº 028/2022-SS

Porecatu, 28 de Novembro de 2022.

Ilmo (a) Senhor(a):

Venho pelo presente Ofício Secretaria de Saúde de Porecatu, conforme conversação dia 24 de Novembro, venho por meio deste enviar a Vossa Senhoria:

- 1 - Orçamento da manutenção Gerador do Hospital no valor de 3.384.90
- 2 - 3 (três) orçamentos respectivas empresas para Licitação – manutenção gerador Hospital Municipal.

Sendo o que se apresenta.

Atenciosamente.

Jeferson Paulo Souza .  
Funcionário Público

Sendo o que se apresenta,

Excelentíssimo Senhor :  
Fábio Luiz Andrade .  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

02-77



PARANÁ

R-185  
D-1071  
R-156

2023  
P-185  
D-988  
R-3

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde  
 Requerente: Laila Maria Alves Giota  
 Data: 29/11/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

| ITEM         | DESCRIÇÃO           | UNIDADE | QUANT. | Orçamento 1   | Orçamento 2   | Orçamento 3   | Menor valor   | VALOR TOTAL          |
|--------------|---------------------|---------|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| 1            | Aquecedor água      | UNIDADE | 1      | R\$ 2.367,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.367,00  | R\$ 2.367,00         |
| 2            | Junta tampa valvula | UNIDADE | 4      | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 23,00     | R\$ 20,00     | R\$ 80,00            |
| 3            | Radiador            | UNIDADE | 1      | R\$ 11.293,00 | R\$ 12.300,00 | R\$ 12.986,00 | R\$ 11.293,00 | R\$ 11.293,00        |
| 4            | Mão de obra         | SERVIÇO | 1      | R\$ 2.600,00  | R\$ 3.670,00  | R\$ 3.000,00  | R\$ 2.600,00  | R\$ 2.600,00         |
| <b>TOTAL</b> |                     |         |        |               |               |               |               | <b>R\$ 16.340,00</b> |

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota

Responsável pela pesquisa de preço: Laila Maria Alves Giota

Fiscal do Contrato: Laila Maria Alves Giota

*Laila A. Giota*

*Laila A. Giota*

*Laila A. Giota*

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) Próprio ( X ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Fiscal do Contrato

Requerente

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

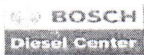
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Recebi em, 29/11/2022

Comissão de Licitação

*[Signature]*



RETIFICADORA TIETE LTDA  
 Rua Tiete, 1843 - Vila Nova  
 CEP: 86.025-230 - LONDRINA-PR  
 Fone/Fax: (43) 3377-0095  
 CNPJ: 73.645.160/0001-61

ATENDIMENTO: 33112  
 ORÇAMENTO: 095.970  
 Data: 22/11/2022  
 Página: 01

Cliente...: 125.679 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU  
 Endereço...: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 344 - - Bairro: CENTRO  
 Cidade...: PORECATU  
 CPF/CNPJ...: 09.412.450/0001-66 Inscrição: ISENTO  
 OBSERVAÇÕES  
 MOTOR ESTACIONÁRIO CUMMINS SÉRIE B4CC\*30250679\*MODELO C65 D6 4\*SÉRIE J07T006280.

U.F.: PR  
 E-mail: smsporecatu@hotmail.com  
 Telefone: 43 3623-1050 43 98447-0983 salete

[PEÇAS]

| Descrição                       | Qtde. | Unit. R\$ | Total R\$        | Vlr Dif. |
|---------------------------------|-------|-----------|------------------|----------|
| AQUECEDOR A GUA MOTORES CUMMINS | 1,00  | 2.367,00  | 2.367,00         | 0,00     |
| JUNTA TAMP A VALVULA CUMMINS    | 4,00  | 20,00     | 80,00            | 0,00     |
| RADIADOR                        | 1,00  | 11.293,00 | 11.293,00        | 0,00     |
| SubTotal Peças: R\$             |       | 13.740,00 | Diferencial: R\$ | 0,00     |

[SERVIÇOS]

|                              | Qtde. | Total R\$ |
|------------------------------|-------|-----------|
| 10009-GERAL                  |       |           |
| 000691 - MAO DE OBRA         | 1,00  | 2.000,00  |
| 000691 - ASSISTENCIA TECNICA | 1,00  | 600,00    |
| SubTotal Serviços: R\$       |       | 2.600,00  |

Vend.: 0  
 Orc.: 149 ANDERSON TOBIAS

22/11/2022

Total: R\$ 16.340,00

73645160/0001-61  
 RETIFICADORA TIETE LTDA.  
 RUA TIETÊ, 1843/1855  
 VILA NOVA - CEP 86025-230  
 LONDRINA - PR

00 00

Informações importantes:

Caro cliente, informamos que o presente orçamento terá validade de 15 dias corridos da data da sua emissão. Após essa data, em não sendo aprovada ou, mesmo após sua aprovação, sendo o serviço suspenso a pedido do cliente, reservamos o direito da atualização dos valores. Nesse segundo caso, a diferença será corrigida na data da emissão da Nota Fiscal, aos valores praticados na época, devendo a diferença ser cobrado e quitado antes da entrega. Finalizado o serviço, ou em caso de não aprovação do orçamento, notificaremos via whatsapp para retirada do motor/peças. Decorridos 10 dias da data de notificação, nos reservamos o direito de cobrar 50,00/dia a título de locação do espaço de armazenamento

Planilha1

# RR Retífica REAL

IRMÃOS TSUKUDA LTDA.

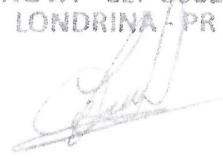
| DESCRIÇÃO            | QTDE | UNIT          | TOTAL         |
|----------------------|------|---------------|---------------|
| AQUECEDOR ÁGUA       | 1    | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  |
| RADIADOR             | 1    | R\$ 12.300,00 | R\$ 12.300,00 |
| JUNTA TAMPA VALVULAS | 4    | R\$ 20,00     | R\$ 80,00     |
| MAO DE OBRA GERAL    |      |               | R\$ 3.670,00  |
|                      |      |               | R\$ 19.550,00 |

**36.653.514/0001-93**

I.E: 90843958-94

Tsukuda & Tsukuda Ltda

RUA IGUAÇU 273  
VILA NOVA - CEP 86025-430  
LONDRINA - PR



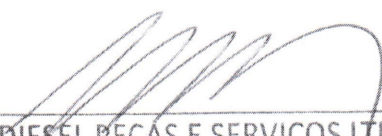
23/11/22

000000

CRAFDIESEL  
**Craf Diesel**

| DESCRIÇÃO            | QTDE | UNIT          | TOTAL         |
|----------------------|------|---------------|---------------|
| RADIADOR             | 1    | R\$ 12.986,00 | R\$ 12.986,00 |
| JUNTA TAMPA VALVULAS | 4    | R\$ 23,00     | R\$ 92,00     |
| AQUECEDOR ÁGUA       | 1    | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  |
| MAO DE OBRA          |      |               | R\$ 3.000,00  |
|                      |      |               | R\$ 18.878,00 |

Cambé, 22/11/2022

  
CRAF DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 02.399.779/0001-95

CRAF DIESEL - PECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 02.399.779/0001-95 – Insc. Est. Nº 9015677780  
ROD CELSO GARCIA CID, 1515 – Parque Residencial Manela – Cambé – CEP 86.187-000 – Fone: (43) 3253-1791

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00003  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 185  
Dotacao: 103020200.2.052.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

|                 |     |              |
|-----------------|-----|--------------|
| Saldo Anterior  | R\$ | 1.962.260,11 |
| Valor Reservado | R\$ | 16.340,00    |
| Saldo Atual     | R\$ | 1.945.920,11 |

-----

-----  
Retifica Gerador Hospital.  
-----

-----  
Porecatu ,13.01.  
-----

COLOCAR



## PORTARIANº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

| NOME                                | SECRETARIA    | IDENTIDADE      |
|-------------------------------------|---------------|-----------------|
| Adrian Fablicio Gonçalves - oficial | Administração | 12.418.805-9/PR |

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

| NOME                              | SECRETARIA | IDENTIDADE      |
|-----------------------------------|------------|-----------------|
| Maximino França Cordeiro Junior   | Fazenda    | 8.265.367-8/PR  |
| Vanessa Cristina Gama Santos Lima | Fazenda    | 12.573.826-5/PR |
| Eduardo Dias Noronha              | Fazenda    | 8.911.670-8/PR  |

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

| NOME                              | SECRETARIA    | IDENTIDADE      |
|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| Adrian Fablicio Gonçalves         | Administração | 12.418.805-9/PR |
| Maximino França Cordeiro Junior   | Fazenda       | 8.265.367-8/PR  |
| Eduardo Dias Noronha              | Administração | 8.911.670-8/PR  |
| Vanessa Cristina Gama Santos Lima | Fazenda       | 12.573.826-5/PR |

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

00.007



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 17/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “manutenção do gerador do hospital municipal”

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “manutenção do gerador do hospital municipal”

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

CO-009





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

*P*

11.000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “manutenção do gerador do hospital municipal”

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios

R

00010



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 31 de janeiro de 2023

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

00001



Procedimento administrativo nº 17/2023  
Dispensa de licitação nº 04/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do gerador do hospital municipal

**VALOR:** R\$ 16.340,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

000013

**ALEX TENAN**  
Presidente da Câmara

**LEANDRO SÉRGIO BEZERRA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**B2EE1DD0

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023**

Procedimento administrativo nº 05/2023  
Dispensa de licitação nº 01/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Rateio das despesas do Consorcio entre os entes Consorciados nos termos do artigo 8º da lei nº 11.107/05 e é oriundo da adesão ao Consorciado ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal nº 1.933 de 22 de março de 2022.

**VALOR:** R\$ 185.784,12 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 1 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**D7ED208B

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023**

Procedimento administrativo nº 06/2023  
Dispensa de licitação nº 02/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu para Curitiba.

**VALOR:** R\$ 5.980,40 (Cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**4A61BB19

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023**

Procedimento administrativo nº 008/2023  
Dispensa de licitação nº 03/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de placas de trânsito.

**VALOR:** R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**10C7D206

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**

Procedimento administrativo nº 17/2023  
Dispensa de licitação nº 04/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do gerador do hospital municipal

**VALOR:** R\$ 16.340,00 (Dezesesseis mil trezentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**1BE2151A

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**01/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 31 de janeiro de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente as festividades do município de Porecatu-PR, que serão realizadas nos dias 17/02/2023 à 21/02/2023; nos dias 06/07/2023, 09/07/2023 e 16/07/2023 e no dia 08/12/2023, fica autorizada a contratação da empresa R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 45.692.139/0001-81, Contratação por um período de 9 (nove) dias, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), através das dotações orçamentárias 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00 . Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01-02-2023).

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**157405DE

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 042/2023**



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE PORECATU   |  |  |
| Ano*  | 2023  |  |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                              | 4   |  |  |
| Modalidade*   | Processo Dispensa   |  |  |
| Número edital/processo*   | 17  |  |  |
| Recursos provenientes de organismos                                 | internacionais/multilaterais de crédito   |  |  |
| Instituição Financeira  |   |  |  |
| Contrato de Empréstimo  |   |  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*                                       | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Gerador do Hospital Municipal. |  |  |
| Dotação Orçamentária*   | 1101103020200205233903900000  |  |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                             | 16.340,00   |  |  |
| Data Publicação Termo ratificação                                   | 07/02/2023  |  |  |
| Data de Lançamento do Edital  |   |  |  |
| Data da Abertura das Propostas                                      |   |  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                    | ▼   |  |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                | ▼ Percentual de participação: 0,00  |  |  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?         | ▼   |  |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼   |  |  |

Data Cancelamento

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000014

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41203001021

Pg. 01

NEILA MARIA FAGGIÃO BORTOLOZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina – PR, nascida em 02/01/1955, empresária, inscrita no CPF sob nº 015.938.539-39 e portadora da carteira de identidade RG nº 31428220 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Huss, nº 485, apartamento 1201 – Gleba Palhano, Londrina-PR, CEP: 86050-490, e **GRUPO TIETÊ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no cartório 1º Ofício de Registro de Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, na Cidade de Londrina, na data de 22/07/2014, sob o registro nº 7796, inscrita no CNPJ sob nº 20.746.679/0001-70, com endereço na rua da Abolição nº320, Sala 01, Vila Nova, Londrina- PR CEP 86.025-610, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. SERGIO FAGGIÃO, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 495.976.719-72 e portador da carteira de identidade RG nº 1.933.446 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Elias Cesar, 155, Apto 1401 – Jardim Caiçaras, Londrina-PR, CEP: 86015-230. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de **RETIFICADORA TIETÊ LTDA.**, com sede na Rua Tietê, 1843 e 1855, Jardim Tabapuã, Londrina-PR, CEP 86025-230, e inscrita no CNPJ sob nº 73.645.160/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.030.0102-1 em 05/11/1993.

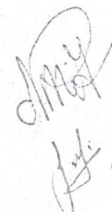
00-015

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 41203001021

Pg. 02

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era "Retífica de motores; serviços de manutenção e reparação de bombas e bicos injetores; comércio varejista e atacadista de peças, óleos, lubrificantes, peças de auto elétrica, bombas, bicos injetores e acessórios para veículos; serviços, manutenção, reparação em peças e acessórios para bombas e bicos injetores; manutenção, reparação e reposição de gerenciamento eletrônico de motores; recuperação e serviços de auto elétrica e pintura de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos" passa a ser "Retífica de motores; serviços de manutenção e reparação de bombas e bicos injetores; comércio varejista e atacadista de peças, óleos, lubrificantes, peças de auto elétrica, bombas, bicos injetores e acessórios para veículos; serviços, manutenção, reparação em peças e acessórios para bombas e bicos injetores; manutenção, reparação e reposição de gerenciamento eletrônico de motores; recuperação e serviços de auto elétrica, pintura de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos, e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, exceto produtos perigosos e mudanças".

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem feito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:





RETIFICADORA TIETE LTDA  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41203001021

Pg. 03

RETIFICADORA TIETE LTDA  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41203001021

NEILA MARIA FAGGIÃO BORTOLOZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina – PR, nascida em 02/01/1955, empresária, inscrita no CPF sob nº 015.938.539-39 e portadora da carteira de identidade RG nº 31428220 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Huss, nº 485, apartamento 1201 – Gleba Palhano, Londrina-PR, CEP: 86050-490, e GRUPO TIETÊ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no cartório 1º Ofício de Registro de Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, na Cidade de Londrina, na data de 22/07/2014, sob o registro nº 7796, inscrita no CNPJ sob nº 20.746.679/0001-70, com endereço na rua da Abolição nº320, Sala 01, Vila Nova, Londrina- PR CEP 86.025-610, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. SERGIO FAGGIÃO, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 495.976.719-72 e portador da carteira de identidade RG nº 1.933.446 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Elias Cesar, 155, Apto 1401 – Jardim Caiçaras, Londrina-PR, CEP: 86015-230. Únicos sócios componentes da sociedade

*Handwritten signature and initials*

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 41203001021

Pg. 04

empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de **RETIFICADORA TIETÊ LTDA.**, com sede na Rua Tietê, 1843 e 1855, Jardim Tabapuã, Londrina-PR, CEP 86025-230, e inscrita no CNPJ sob nº 73.645.160/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.030.0102-1 em 05/11/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA TIETÊ LTDA**, com sede na Rua Tietê, 1843 e 1855, Jardim Tabapuã, Londrina – PR, CEP 86025-230, e inscrita no CNPJ sob nº 73.645.160/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.030.0102-1 em 05/11/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial inscrita no CPNJ sob nº 73.645.160/0002-42, registrada na Junta Comercial de São Paulo 359.048.3563-3 com sede a Av. Joaquim Constantino, 1.900 – Empresa 01, Vila Formosa, Presidente Prudente – SP, CEP 19050-220.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Retífica de motores; serviços de manutenção e reparação de bombas e bicos injetores; comércio varejista e atacadista de peças, óleos, lubrificantes, peças de auto elétrica, bombas, bicos injetores e acessórios para veículos; serviços, manutenção, reparação em peças e acessórios para bombas e bicos injetores;

*Handwritten signature and stamp:*  
Handwritten signature: [Illegible]  
Handwritten stamp: [Illegible]

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
**CNPJ: 73.645.160/0001-61**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41203001021**

Pg. 05

manutenção, reparação e reposição de gerenciamento eletrônico de motores; recuperação e serviços de auto elétrica, pintura de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos, e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios   | Percentual | Quotas    | Valor            |
|--|------------|-----------|------------------|
| Neila Maria Faggião Bortolozo                      | 0,00027%   | 8         | R\$ 8,00         |
| Grupo Tietê Administração e Participações S/S Ltda | 99,99973%  | 2.999.992 | R\$ 2.999.992,00 |
| TOTAL  | 100,00%    | 3.000.000 | R\$ 3.000.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30

000015

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 41203001021

Pg. 06

(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestaram seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAÚSULA NONA:** Os sócios, em comum acordo, podem autorizar e nomear administradores não sócios junto a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá a Sócia NEILA MARIA FAGGIÃO BORTOLOZO devidamente acima qualificado e a Administradora não Sócia DANIELE FERNANDA FAGGIÃO MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em Londrina, Paraná, em 30/09/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, 82 – Apto 102 – Centro - CEP 86020-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.792.808-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrita no CPF sob nº 063.109.059-29, a qual representarão a sociedade isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização de outro sócio.

§ 1º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização” do outro sócio.

J.  
C.M.F.

002020

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 41203001021

Pg. 07

§ 2º – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 3º – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a

*Handwritten signature/initials*

00002

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 41203001021

Pg. 08

prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios Administradores e os Administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*Handwritten signature and initials*

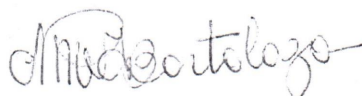
000023

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: 73.645.160/0001-61  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
NIRE 41203001021

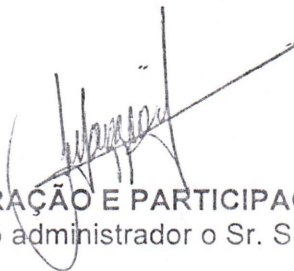
Pg. 09

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 25 de Maio de 2022.



**NEILA MARIA FAGGIÃO BORTOLOZO**



**GRUPO TIETÊ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**  
Representada pelo seu sócio administrador o Sr. SERGIO FAGGIÃO

41203001021



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO PINTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037960, registrado em 25/02/2011, inscrito no CPF nº 75621088972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |               |
|----------------------------------|----------------|---------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome          |
| 75621088972                      | 037960         | CLAUDIO PINTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 10:42 SOB Nº 20223438804.  
PROTOCOLO: 223438804 DE 27/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206790933. CNPJ DA SEDE: 73645160000161.  
NIRE: 41203001021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2022.  
RETIFICADORA TIETÊ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>73.645.160/0001-61<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/11/1993 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>RETIFICADORA TIETE LTDA |
|---|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RETIFICADORA TIETE | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                       |                  |                     |
|-----------------------|------------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>R TIETE | NÚMERO<br>1843 E | COMPLEMENTO<br>1855 |
|-----------------------|------------------|---------------------|

|                   |                              |                       |          |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>86.025-230 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA NOVA | MUNICÍPIO<br>LONDRINA | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@GRUPOTIETE.COM.BR | TELEFONE<br>(43) 3377-0095/ (43) 3377-0003 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/07/2001 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 08:40:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

86.025

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1861221515

Nome: DANIELE FERNANDA FAGGIAO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9792808-B SESP PR

CDF: 063.109.059-29 DATA NASCIMENTO: 30/09/1987

FILIAÇÃO: SERGIO FAGGIAO  
KATIA ELIANE MORILHA FAGGIAO

PERMISSAO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03781472354 VALIDADE: 24/04/2024 1ª HABILITACAO: 08/02/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861221515

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Danielle Faggiao*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 24/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 66470465521 PR916226746

PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

### CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3471993 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CPF/CNPJ: 73.645.160/0001-61

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de janeiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

\*Cv#An7QW0Yu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029161874-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.645.160/0001-61**  
Nome: **RETIFICADORA TIETE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

029161874-31



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETIFICADORA TIETE LTDA**  
CNPJ: **73.645.160/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:40 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **FB1D.29FB.4C0E.B535**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000028

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.645.160/0001-61  
**Razão Social:** RETIFICADORA TIETE LTDA  
**Endereço:** RUA TIETE 1843 / VILA NOVA / LONDRINA / PR / 86025-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011402115347697320

Informação obtida em 19/01/2023 08:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

005030



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICADORA TIETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.645.160/0001-61

Certidão nº: 2575312/2023

Expedição: 19/01/2023, às 08:44:23

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICADORA TIETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.645.160/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RETIFICADORA TIETE LTDA**

CPF/CNPJ: **73.645.160/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:59:02 do dia 19/01/2023 , com validade até o dia 18/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fsA4zTajSyXmffb99MZN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

000032





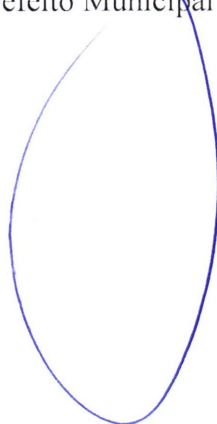
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 17/2023, dispensa de licitação nº 04/2023, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção do gerador do hospital municipal**, no valor de R\$ 16.340,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **RETIFICADORA TIETE LTDA**, CNPJ nº **73.645.160/0001-61**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.  
Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



07 037

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:5C56634B

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 06/2023, dispensa de licitação nº 02/2023, que tem por objeto **Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu para Curitiba**, no valor de R\$ 5.980,40 (Cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA**, CNPJ nº **00.445.188/0001-81**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:3507385F

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 08/2023, dispensa de licitação nº 03/2023, que tem por objeto **Aquisição de placas de trânsito**, no valor de R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **CARLOS ALBERTO XAVIER 62085166920**, CNPJ nº **18.414.372/0001-20**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:9D87DE89

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 17/2023, dispensa de licitação nº 04/2023, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção do gerador do hospital municipal**, no valor de R\$ 16.340,00 (Dezesesseis mil trezentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **RETIFICADORA TIETE LTDA**, CNPJ nº **73.645.160/0001-61**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:AC1J03AD

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 01/2023**

**Inexigibilidade nº 01/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Município de Porecatu-PR, que será realizado durante o calendário anual de eventos, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas.

**Contratada:** R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ 45.692.139/0001-81.

**Valor:** R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), referente ao item (1).

**Dotação orçamentária:**

**09.02.133920180.2.038-33.90.39.00.00-1148**

**Data de Assinatura:** 06/02/2023.

**Vigência:** 06/02/2023 até a data 31/12/2023 meses.

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:B1DAE7E8

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023**

Procedimento administrativo nº 22/2023

Dispensa de licitação nº 07/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.236.285,78 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA RETIFICADORA TIETE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 017/2023 modalidade Dispensa Licitatória nº 004/2023, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, RETIFICADORA TIETE LTDA, CNPJ 73.645.160/0001-61, sediada R.TIETE, 1843-E, no município de Londrina-PR, através de seu representante legal Daniele Fernanda Faggião Martins portador (a) do RG nº 9792808-8 SESP-PR e CPF nº 063.109.059-29, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada se obriga a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva à CONTRATANTE em Gerador do Hospital Municipal conforme abaixo discriminados, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento de Licitação nº 017/2023, modalidade Dispensa Licitatória nº 004/2023, do Município de Porecatu/PR.

## I-DA MANUTENÇÃO

**Parágrafo primeiro** - Entende-se como manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada dos equipamentos, a ser realizada em todos os pontos identificados após o sistema ter sido diagnosticado, bem como testes após reparo, para promover o perfeito funcionamento dos mesmos.

**Parágrafo segundo** - A modalidade deste contrato é a de cobertura parcial, que engloba toda mão-de-obra necessária à realização das manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos. Todos os componentes, módulos e peças que necessitem ser substituídos serão objeto de orçamentos que serão apresentados à CONTRATANTE.

**Parágrafo terceiro** - Não estarão cobertas pelo presente contrato, as chamadas técnicas oriundas de defeitos provocados por: a. Uso inadequado dos equipamentos; b. Utilização de acessórios de qualidade duvidosa, que comprovadamente causaram danos ao equipamento; c. Imperícia ou desconhecimento das normas básicas de operação e funcionamento; d. Intervenção nos equipamentos efetuados por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA; e. Acidentes ou surtos de qualquer natureza, bem como fenômenos da natureza; f. Por curto circuitos ou panes em rede elétrica inadequada ou fora de especificações técnicas. g. Transferência de local (Instalação, Desativação e deslocamento de equipamentos); h. Instalação de baterias; i. Visitas frustradas.

**Parágrafo quarto** - Para a execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA enviará técnicos habilitados, munidos das ferramentas necessárias à limpeza, ajustes e calibração e todos os componentes necessários

## II - DA GARANTIA

A CONTRATADA garante a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços objeto deste contrato, pelo prazo de 1 ano. As garantias das partes e peças substituídas serão as mencionadas em cada orçamento específico submetido à aprovação da CONTRATANTE.



Parágrafo único - A garantia de que trata esta cláusula, excetua-se nos casos em que ocorrer modificação na execução dos serviços da CONTRATADA, ou no caso de avaria por negligência, imperícia, omissão ou imprudência provocada pela CONTRATANTE.

| Item | Descrição  | Unid | Qnt | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|------|-----|----------------|---------------|
| (01) | Manutenção Preventiva e Corretiva no gerador do hospital municipal, contemplando peças e mão de obra | Sv   | 01  | R\$ 16.340,00  | R\$ 16.340,00 |

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 16.340,00(dezesseis mil trezentos e quarenta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde

**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 185

**Desdobrada:** 988

**Reserva:** 3

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

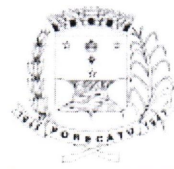
EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3- Iniciar os reparos em até 5 (cinco) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – A fiscal do contrato é a Servidor Marcos Rodrigues.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:04441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:04441119913  
Data: 2023.02.07 13:11:41 -03'00'

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Contratante

RETIFICADO Assinado de forma digital por RA TIETE LTDA:7364516000016  
1  
Dados: 2023.02.09 13:22:32 -03'00'

RETIFICADORA TIETE LTDA  
Contratada

002437

**ALEX TENAN**  
Presidente  
Câmara Municipal de Porecatu

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**FAEC5DE2

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto **Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **TECMICRO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **18.076.904/0001-66**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**C32617DE

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 21/2023, dispensa de licitação nº 06/2023, que tem por objeto **Aquisição de Scanner e computador**, no valor de R\$ 16.949,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, **F DOS SANTOS CLARO**, CNPJ nº **24.341.782/0001-90**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**BA1A34F5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 02/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 02/2023**  
**Dispensa nº 01/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81

**Valor:** R\$ 185.784,12 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**D329D149

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 03/2023**  
**Dispensa nº 02/2023**

**Objeto:** Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu a Curitiba.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ 00.445.188/0001-81

**Valor:** R\$ 5.980,40 (cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**82F85E9A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 04/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 04/2023**  
**Dispensa nº 03/2023**

**Objeto:** Serviços de confecção e instalação de placas indicativas.

**Contratada:** Carlos Alberto Xavier 62085166920 CNPJ 18.414.372/0001-20

**Valor:** R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**34D66189

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 05/2023**

**Dispensa nº 04/2023**

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Gerador do Hospital Municipal

**Contratada:** RETIFICADORA TIETE LTDA CNPJ 73.645.160/0001-61

**Valor:** R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais)

**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

**Data de Assinatura:** 07/02/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**00D71B8A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 058/23**

PORTARIA Nº 058/23

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado nesta data, THIAGO HENRIQUE SOUZA ALMEIDA, portador da C.I. RG nº. 13.412.130-0 SSP/PR e do CPF nº. 108.432.259-55, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (07.02.2023).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**CF3AF8A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**PORTARIA 05/2023**

PORTARIA Nº 05/2023

**Súmula:** Estabelece ponto facultativo e transfere a Sessão Ordinária do dia 20/02/2023 para o dia 23/02/2023, com fundamento no art. 46, § 1º da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o artigo 257 do Regimento Interno, no qual dispõe que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município; e

**CONSIDERANDO** o DECRETO 03/2023 do Poder Executivo Municipal que estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, nos órgãos e repartições Municipais.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII

da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferida a Sessão Ordinária de 20/fevereiro/2023 para as 19h do dia 23/fevereiro/2023 (quinta-feira), por força do disposto pelo no art. 46, § 1º da Lei Orgânica.

**Art. 2º** - Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Prado Ferreira, no dia 20/02/2022.

**Art. 3º** - Expeça-se cópia dessa Portaria a todos os(as) Vereadores(as), à Senhora Prefeita Municipal e seu Secretariado.

**Art. 4º** - Disponibilize-se cópia dessa Portaria nas redes sociais do Poder Legislativo de Prado Ferreira.

**Art. 5º** - Fica REVOGADA a Portaria nº 03/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2023.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes dos Santos  
**Código Identificador:**51:2895DA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**PORTARIA Nº 01/2023**

Designa pregoeiro para atuar em licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIREs e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIREs, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o Estatuto do Consórcio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIREs a servidora ANA CAROLINA DE ASSIS, CPF nº 114.669.849-03.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Sabino de Lemos Neto  
**Código Identificador:**F0C234FF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIREs  |  |   |                   |
|---|--|---|-------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |  |   |                   |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  |  |   |                   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |   |                   |
| JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022  |  |   |                   |
| RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)                                     |  |   |                   |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |   |                   |
|   | LIQUIDADAS (a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c = a + b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00              |
| Pessoal Ativo   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00              |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00  | 0,00              |